



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Filtro de carvão ativado para destilador	UND	10
2	Filtro de resistência para destilador	UND	10
3	Midazolam 7,5mg	CX	10
4	Lima flexofile 2º série 31mm blister com 6und	UND	10
5	Lima flexofile 1º série 31mm blister com 6und	UND	10
6	Lima flexofile 1º série 25mm blister com 6und	UND	10
7	Lima flexofile 2º série 25mm blister com 6und	UND	10
8	Lima hedstroem 1º série 25mm blister com 6und	UND	10
9	Lima hedstroem 2º série 25mm blister com 6und	UND	10
10	Lima hedstroem 1º série 31mm blister com 6und	UND	10
11	Lima hedstroem 2º série 31mm blister com 6und	UND	10
12	Fórceps adulto 18R inox autoclavável	UND	40
13	Fórceps adulto 18L inox autoclavável	UND	40
14	Fórceps infantil 69 inox autoclavável	UND	40
15	Curetas mcal n17-18 inox autoclavável	UND	20
16	Curetas mcal n13-14 inox autoclavável	UND	20
17	Curetas gracey n13-14 inox autoclavável	UND	20
18	Curetas gracey n11-12 inox autoclavável	UND	20
19	Curetas gracey n9-10 inox autoclavável	UND	20
20	Curetas gracey n7-8 inox autoclavável	UND	20
21	Anestésico lidocaina 3% + norepinefrina 1:50.000 com 50 tubetes	CX	100
22	Lima K file n08 blister com 6und	KIT	10
23	Lima K file n10 blister com 6und	KIT	10
24	Broca cirúrgica carbaide 702 para alta rotação cônica	UND	80
25	Fita para glicosímetro com 50 fitas	UND	10
26	Abridor de boca em silicone com 2 und	UND	15
27	Tesoura goldman fox golgran inox autoclavável	UND	4
28	Teste para vitalidade pulpar (frio) 200ml	FRASCO	4
29	Cloreto de sódio 0,8% 500ml com 10und estéril	UND	30
30	Abaixador de língua descartável (madeira) pct com 100und	PACOTE	30
31	Creme fixador de dentadura 40g	BISNAGA	5
32	Algodão hospitalar hidrófilo 500g	PACOTE	2
33	Capote descartável manga longa tnt 30g com 10und	PACOTE	800
34	Touca descartável em tnt com 100un	PACOTE	100

mp

35	Ostoporin 10ml	UND	15
36	Tentacanula golgan inox	UND	4
37	Cimento resinoso dual 6g corpo duplo + ponteiros	KIT	2
38	Silano	UND	3
39	Pino de fibra de vidro com 5und tam.1	CX	2
40	kit pasta densa 250ml + catalisadora 250ml + pasta fluida	KIT	1
41	Tiras de carbono para ajuste oclusal com 12und	UND	15
42	Escova ultra brsh de feltro para polimento em resina	UND	15
43	kit de polimento e acabamento de resina composta 30und	KIT	15
44	Silicone de condensação base densa e fluida kit	KIT	2
45	Vaselina sólida em pasta 90g	UND	10
46	Tricresol formalina 10ml	UND	10
47	Formocresol 10ml	UND	10
48	Tira de poliéster com 50und	PACOTE	15
49	Pedra de afiar materias odontologica perio stone	UND	8
50	Luva para Carpule com 3und infantil odontopediátrico	UND	3
51	Cimento de ionômero de vidro modificado por resina 2,5g + ponteiros fotopolimerizável	UND	80
52	Hidróxido de cálcio ultra call xs 1,2ml + pontas	UND	10
53	Alavanca seldin jogo adulto com 3 inox autoclável	KIT	20
54	Cone de Gutta percha Pro-t sortidos (F1,F2,F3) 25mm	UND	30
55	Cone de Gutta percha Pro-t sortidos (F1,F2,F3) 31mm	UND	30
56	Cureta de molt 9 inox autoclável	UND	50
57	Cureta de dentina n5 inox autoclável	UND	35
58	Cureta de dentina n11 inox autoclável	UND	35
59	Cureta de lucas inox autoclável	UND	10
60	Tira de lixa de poliéster com 150und	PACOTE	15
61	Tira de lixa de aço com 50und	PACOTE	15
62	Tesoura reta inox autoclável 11,5cm	UND	50
63	Tesoura curva inox autoclável	UND	50
64	Descolador de molt n9 inox autoclável	UND	50
65	Taça de borracha para profilaxia	UND	50
66	Sugador cirúrgico descartável estéril com 40 und	CX	10
67	Sugador odontológico descartável com 40 und	PACOTE	100
68	Sonda periodontal willians inox autoclável	UND	5
69	Sonda exploradora com ponta reta inox autoclável	UND	50
70	Seringas descartáveis com agulha 20 ml	UND	200
71	Seringa BD insulina com agulha 1 ml	UND	50
72	Seringas descartáveis com agulha 10ml	UND	200
73	Seringa carpule com refluxo inox autoclável	UND	30
74	Selante de cicatriculas e fissuras fotopolimerizável 2,5g	UND	20
75	Roleta de algodão com 100und	UND	100
76	Revelador odontológico 500ml	UND	15
77	Resina fotopolimerizável microhibida nanoparticulada 30000 poise de viscosidade 4g B2 Z100	UND	30
78	Resina fotopolimerizável microhibida nanoparticulada 30000 poise de viscosidade 4g B1 Z100	UND	30
79	Resina fotopolimerizável microhibida nanoparticulada 30000 poise de viscosidade 4g A3,5 Z100	UND	30
80	Resina fotopolimerizável microhibida nanoparticulada 30000 poise de viscosidade 4g A3 Z100	UND	30
81	Resina fotopolimerizável microhibida nanoparticulada 30000 poise de viscosidade 4g A1 Z100	UND	30
82	Resina fotopolimerizável de dentina microhibida nanoparticulada 30000 poise de viscosidade universal 4g	UND	20
83	Resina fotopolimerizável microhibida nanoparticulada 30000 poise de viscosidade 4g A2 Z100	UND	30
84	Régua milimetrada para endodonita inox autoclável	UND	5
85	Posicionador para radiografia universal infantil esterelizável	UND	2
86	Posicionador para radiografia universal adulto esterelizável	UND	3
87	Porta matriz inox autoclável	UND	25
88	Porta algodão 8x8 inox autoclável	UND	10
89	Porta agulha mayo hegar 16cm inox autoclável	UND	50
90	Porta agulha mayo hegar 14cm inox autoclável	UND	50
91	Pontas para aparelho de ultrasson (dentemed)	UND	10
92	Pontas para aparelho de ultrasson (ortus)	UND	10
93	Placa de vidro esterelizável	UND	8
94	Pinça hemostática mosquito reta inox autoclável	UND	20
95	Pinça hemostática mosquito curva inox autoclável	UND	20
96	Pinça adson inox autoclável	UND	20
97	Pinça clínica inox autoclável	UND	40
98	Pinça anatômica dente de rato	UND	20
99	Pinça allis inox autoclável	UND	20
100	Película radiográfica infantil com 100und	UND	5
101	Película radiográfica adulto com 100und	UND	16
102	Pasta profilática 90g	UND	30
103	Pasta de polimento e acabamento resina composta dimond paste 2g	UND	10
104	Óxido de zinco 50g	UND	15

Handwritten signature or mark.

105	Moldeira dupla para aplicação de flúor pct com 10und	PACOTE	2
106	Moldeira alumínio perfurada kit 9 peças	PACOTE	10
107	Microbrush regular com 100und	UND	35
108	Máscara tripla com elástico com 50und	CX	90
109	Luvras de procedimento em látex com pó tam. P	CX	420
110	Luvras estéril de procedimento em látex com pó tam. 7,0	PARES	300
111	Luvras estéril de procedimento em látex com pó tam. 6,5	PARES	50
112	Luvras de procedimento em látex com pó tam.M	CX	320
113	Óleo lubrificante para caneta odontológica 200ml	UND	10
114	Lima seldin para osso inox autoclavável	UND	20
115	Mandril versaplus metálico TDV esterelizável	CX	10
116	Lâmina de bisturi de aço inox estéril 12 com 100und	CX	5
117	Lâmina de bisturi de aço inox estéril 15 com 100und	CX	15
118	Kit higiene oral infantil (escova - creme dental)	KIT	2900
119	Mini maçarico a gás recarregável (cheio)	UND	5
120	Indicador biológico para autoclave com 10 - 24hrs	CX	45
121	Hipoclorito de sódio 2,5% soda cloradall	UND	10
122	Cimento forrador de hidróxido de cálcio hydro C	KIT	7
123	Hidróxido de cálcio PA 10g	UND	10
124	Hemostático líquido 10ml	UND	10
125	Gesso diamante tipo III para moldagem	UND	30
126	Formol 10% 1L	UND	2
127	Fórceps infantil 150 inox autoclavável	UND	40
128	Fórceps infantil 151 inox autoclavável	UND	40
129	Fórceps adulto 69 inox autoclavável	UND	40
130	Fórceps adulto 23 inox autoclavável	UND	40
131	Fórceps adulto 17 inox autoclavável	UND	40
132	Fórceps adulto 151 inox autoclavável	UND	40
133	Fórceps adulto 150 inox autoclavável	UND	40
134	Verniz de fluor fluorniz	UND	10
135	Flúor gel 200ml	UND	30
136	Fixador odontológico 475ml	UND	12
137	Fita para autoclave 19x30	UND	10
138	Fita matriz 0,5mm	UND	15
139	Fio dental 500m	ROLO	15
140	Fio de sutura 3.0 seda com 24 (agulha 20mm) 3/8 de círculo	CX	50
141	Fio de sutura 3.0 nylon com 24 (agulha 20mm) 3/8 de círculo	CX	20
142	Solvente para gutta percha citrol 10ml	UND	2
143	Eugenol 20ml	UND	15
144	Eucaliptol 30ml	UND	15
145	Esponja hemostática para alveolo caixa com 10und	CX	10
146	Rolo para esterelização embalagem tubular 250mmx100m	ROLO	2
147	Espátula para resina inox autoclavável	UND	50
148	Gase em compressa 9 fios 7,5x7,5 cm pacote com 500und	PACOTE	80
149	Espátula nº 36 inox autoclavável	UND	25
150	Escova para polimento e acabamento de feltro	UND	20
151	Escova de robson reta maciãreta CA autoclavável	UND	200
152	Rolo para esterelização embalagem tubular 150mm x 100m	ROLO	16
153	Rolo para esterelização embalagem tubular 100mm x 100m	ROLO	16
154	Rolo para esterelização embalagem tubular 200mm x 100m	ROLO	16
155	Prendedor de babador jacaré corrente inox	UND	15
156	Detergente enzimático com 5 enzimas zymedet gold 1LT	UND	30
157	Rolo para esterelização embalagem tubular 50mm x 100m	UND	16
158	Cunha de madeira colorida com 100 anatomias descartável	KIT	20
159	Cuba Para Assepsia 08 X 3,6 Cm Aço Inóx	UND	10
160	Cone de papel absorente 2ª série endodonita	UND	15
161	Cone de papel absorente 1ª série endodonita	UND	15
162	Colgadura individual inox	UND	6
163	Clorexidina 2% solução degermante 1L	UND	5
164	Clorexidina 0,12% 2L colutorio	UND	30
165	Cimento de Ionômero de Vidro híbrido modificado por resina Fotopolimerizável pó 10mg e líquido 8ml resiglas R Biodinamica	UND	30
166	Cimento de fosfato de zinco pó e líquido 28g	UND	10
167	Cera de utilidade com 5 lâminas odontológicas	CX	5
168	Cera 7 rosa iysanda embalagem com 18 lâminas odontológicas	CX	2
169	Cápsula de amálgama GS 80 2 doses	CX	2
170	Cápsula de amálgama GS 80 1 dose	CX	2
171	Alavanca seldin infantil kit com 3 inox autoclavável	KIT	15
172	Kit calcador de paiva inox autoclavável	UND	5
173	Caixa perfuro cortante 13lt descartável	UND	20
174	Kit com espelho nº5 e cabo oitavo 13mm inox autoclavável	UND	50
175	Cabo para bisturi nº3 inox autoclavável	UND	28
176	Broca endo z 25mm com 3 brocas	UND	5
177	Broca diamantada 2200	UND	50
178	Broca diamantada 2134f	UND	50
179	Broca diamantada 3118c	UND	50
180	Broca esférica diamantada 1014 hl	UND	80

smpl

181	Broca esférica diamantada 1013	UND	80
182	Broca esférica diamantada 1012	UND	80
183	Broca esférica diamantada 1011	UND	80
184	Broca cirúrgica zecrya longa para alta rotação	UND	20
185	Broca cirúrgica 702 longa para baixa rotação reta cônica	UND	80
186	Broca de tungstenio maxicute PM përa	UND	10
187	Broca carbaide cirúrgica esférica haste longa para contra ângulo	UND	20
188	Bandeja inox 22x9x1,5 autoclavável	UND	40
189	Bandeja inox 22x12x1,5 autoclavável	UND	40
190	Babador Impermeável Descartável C/100und	PACOTE	100
191	Avental Plumbífero Com Protetor De Tireóide adulto	UND	2
192	Avental Plumbífero Com Protetor De Tireóide Infantil	UND	1
193	Álcool líquido 70% 1L	UND	150
194	Abridor de boca infantil abritec jogo com 2und silicone	UND	20
195	Aplicador de dycal duplo inox autoclavável	UND	20
196	Anestésico tópico com 20% de benzocaína 200mg com 12g	UND	30
197	Anestésico mepivacaina 2% + epinefrina 1:100.000 com 50 tubetes de plástico	CX	100
198	Anestésico articaina 4% + epinefrina 1:100.000 com 50 tubetes de vidro	CX	30
199	Anestésico lidocaína 2% + epinefrina 1:100.000 com 50 tubetes de vidro	CX	30
200	Alveolôto curvo inox autoclavável	UND	20
201	Alginato tipo II 410gr para moldagem odontológica	PACOTE	35
202	Alavanca seldin reta inox autoclavável	UND	30
203	Agulha gengival longa 30gr cx com 100und	CX	15
204	Agulha gengival curta 30gr cx com 100und	CX	40
205	Água destilada estéril 5lt	UND	50
206	Afastador Minnesota Adulto inox autoclavável	UND	60
207	Adesivo Universal Passo Único 5ml	UND	30
208	Ácido Fosfórico 37% Em Gel com 3 seringas 2,5ml	PACOTE	30
209	Anestésico mepivacaina 3% com 50 tubetes de vidro	CX	10
210	Cimento endodontico endofill pó + líquido - destsply sirona Kit com 1 frasco de pó com 12g, 1 frasco de líquido com 10 ml	UND	10
211	Lima Rotatória Pro-T SX-F3 - MK Life 25mm Embalagem com 6 unidades (SX, S1, S2, F1, F2 E F3)	UND	25
212	Lima Rotatória Pro-T SX-F3 - MK Life 31mm Embalagem com 6 unidades (SX, S1, S2, F1, F2 E F3)	UND	25
213	Kit Moldeira Perfurada Total Autoclavável Embalagem com 08 moldeiras	UND	2

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

mpu

6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1. Entrega: 5 (cinco) dias.

7.2. Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

7.3. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

8.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8.0 registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9.0 prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.0 licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da

sign

contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Mogeiro - PB, 03 de Junho de 2024.

Renata Cristalina Silveira Neves Vasconcelos
RENATA CRISTINA SILVEIRA NEVES VASCONCELOS
Secretária